

DOCUMENTO DE PROJETOSão Tomé e Príncipe**Project Title:** Apoio ao Processo de Reforma do Sector da Justiça**Project Number:****Implementing Partner:** Ministério da Justiça**Implementing Agents** : Direcção de Política Externa-MNEC; Ministério da Justiça; Ministério Público; Tribunais**Start Date:** Janeiro 2017 **End Date:** Dezembro 2021 **PAC Meeting date:****Breve descrição**

Este projeto visa apoiar o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe na implementação do seu Programa de Reforma do Sector da Justiça. O PNUD vai apoiar o Governo na modernização e melhoria da acessibilidade dos Tribunais, do Ministério Público e da Polícia de Investigação Criminal (PIC), prestando assistência técnica e financeira para reforçar as capacidades do sector da Justiça e das instituições dos Direitos Humanos para fornecer serviços de qualidade e defender o Estado de Direito. Fornecerá também orientações sobre o modo ideal de garantir a realização bem-sucedida destes objetivos estratégicos. Em especial, o PNUD promoverá opções conjuntas para o estabelecimento da estratégia de cofinanciamento a ser apresentada à Comunidade dos doadores.

Estrategicamente, mediante o presente projeto, serão prestados apoios à informatização do sistema judiciário, à revisão legislativa e elaboração de novas leis, revisão legislativa orgânica e estrutural do poder judicial, revisão estatutária dos magistrados, em geral, bem como a prestação de assistência técnica para a criação de mecanismos alternativos de resolução de conflitos e para a criação de um Gabinete de Informação e de Consulta Jurídica.

Adicionalmente, o PNUD promoverá ações de capacitação e de orientação no domínio judiciário e dos direitos humanos, prestará apoio à formação dos funcionários judiciais e agentes auxiliares de justiça, apoiará a realização de inspeção judicial e a avaliação do desempenho dos agentes e funcionários da PIC. Promoverá também formação específica em matéria de investigação criminal dos magistrados judiciais e do Ministério Público e ações de advocacia junto à comunidade dos doadores para a adoção da estratégia comum de participação na implementação do Programa de Reforma da Justiça.

De um modo mais abrangente, através deste projeto, o PNUD prestará apoio técnico, administrativo e logístico ao Governo para a implementação do seu Programa de Reforma da Justiça e advogará junto dos parceiros internacionais a favor da mobilização de recursos necessários para a sua implementação.

Contributing Outcome (UNDAF/CPD, RPD or GPD):

1. Resultado 2 do PNUAD 2017-2021;
2. Resultado 2.2 do CPD 2017-2021;
3. Resultados 1, 2, 5 do Plano Estratégico do PNUD

Indicative Output(s):

1. Número de mecanismos alternativos de resolução de conflitos e informações legais criados a nível local | LB (2015): 0 | Meta (2021): 7
2. Número de disputas resolvidas através de mecanismos alternativos | LB (2015): 1 | Meta (2021): 10
3. Número de mecanismos de justiça alternativos atualizados (leis e regulamentos anuais) | LB (2015): 4 | Meta (2021): 8

Total resources required (USD):	XXXXXXXXXX	
Total resources allocated:	1.000.000	
	UNDP TRAC:	570.000
	Donor:	-
	Donor:	-
	Government:	-
	In-Kind:	-
Unfunded:	430.000	

Agreed by (signatures):

Government	UNDP	Implementing Partner
<p><u>Ilza Amado Vaz</u></p> <p>Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos</p> 	<p><u>Zahira Virani,</u></p> <p>Representante Residente</p> 	<p><u>Ilza Moreira</u></p> <p>Directora Nacional do Projecto</p> 
Date: 17/02/2017	Date: 17/02/2017	Date: 17/02/2017

ÍNDICE

I.	Os principais desafios do sector da justiça	3
i.	Estratégia	3
II.	Resultados e parcerias	5
III.	A Gestão do Projeto	8
IV.	QUADRO DE RESULTADOS	10
V.	Monitorização e avaliação	12
VI.	PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL	14
VII.	Arranjos de governação e gestão do projeto.....	16
VIII.	Contexto Legal e de gestão de Riscos.....	17
IX.	ANEXOS.....	17
	Anexo 1: Social and Environmental Screening	17
	Anexo 2: potenciais riscos e medidas corretivas previstas	19
	Anexo 3: Social and Environmental Risk Screening Checklist.....	20

I. OS PRINCIPAIS DESAFIOS DO SECTOR DA JUSTIÇA

Dentre outros objetivos estratégicos de desenvolvimento do País, a *Agenda de Transformação 2030 de STP* estabeleceu como uma prioridade a consolidação do Estado de Direito, o que engloba a melhoria da prestação dos serviços públicos, o reforço da coesão e proteção social, a reforma do setor público, em geral, e a reforma do sector da Justiça, em particular.

Segundo o documento de especificação do *Programa de Reforma do Sector da Justiça*, adotado pelo Governo, o sistema jurídico/judiciário, em São Tomé e Príncipe, encontra-se em profunda crise, sendo manifesta a tendência para o seu agravamento e alastramento a outros sectores do País. Por outro lado, a crise que se constata ao nível do sector da Justiça constitui um obstáculo à consolidação do Estado de Direito e ao progresso e desenvolvimento do País.

A crise do sistema da Justiça, e o descrédito que lhe vem associado, afeta marcadamente os seus utilizadores, com destaque para os mais carentes e necessitados, na medida em que lhes nega o exercício e usufruto dos direitos e garantias constitucionalmente atribuídos. Neste sentido, o Governo considerou como prioritária a reforma deste sector, insistindo na importância do reforço da legitimidade e da confiança do cidadão em todos os patamares do sistema judicial.

Decorre da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe que o sistema da Justiça é um dos pilares do Estado de Direito e, ao mesmo tempo, uma das funções de soberania fundamentais do Estado. Por outro lado, o Governo considera a reforma deste sector como constituindo um fator de eficiência para o desenvolvimento económico e social do País, na medida em que almeja melhorar a qualidade do Estado através da dignificação da Justiça e de todos os seus agentes, combatendo a corrupção, agilizando o sistema processual e criando as condições para que se restabeleça a confiança dos cidadãos no sistema.

Deste modo, foram identificadas como áreas prioritárias de intervenção os Tribunais e a Polícia de Investigação Criminal (PIC), que deverão ser acompanhados de uma sólida reforma legislativa, bem como de meios técnicos, materiais e tecnológicos necessários para aumentar a eficácia e a credibilidade do sector.

I. ESTRATÉGIA

Este projeto seguirá a estratégia global definida para o Programa de Reforma da Justiça, adotada pelo Governo, sob a modalidade de implementação direta pelas autoridades nacionais, e obedece às orientações do Plano Estratégico do Ministério da Justiça adotado para o período consignado. A linha de estratégia adotada é passível de conduzir a uma transformação profunda no setor da justiça, a fim de responder eficazmente às necessidades dos cidadãos, em particular, os mais vulneráveis, tais como as mulheres e as crianças.

A transformação a que acima se refere visa mudanças nos paradigmas, comportamentos e atitudes dos agentes prestadores de serviços de justiça, com a introdução de novos conceitos, tais como a noção de prestação de serviços de qualidade para os cidadãos, que passam a ser

considerados beneficiários dos serviços da justiça, titulares de direitos, e não simplesmente beneficiários de prestações ou utilizadores.

O Programa de Reforma do Setor da Justiça salienta os seguintes desafios e problemas do sistema judiciário, em particular:

- A necessidade de uma justiça real, credível, independente e funcional, como condição sine qua non para a existência do Estado de direito;
- A necessidade de acesso de todos, em particular, dos mais vulneráveis, aos serviços judiciários e à assistência jurídica, e a necessidade de ajudar o cidadão a conhecer os seus direitos e a dispor dos meios para os reivindicar (grupos vulneráveis, mulheres, jovens, populações desfavorecidas em particular);
- A questão da impunidade: os crimes, económicos e de sangue, que ficaram impunes (processos de investigação inacabados, etc.), o que compromete a credibilidade do Estado de Direito;
- A questão da transparência dos serviços públicos e das instituições, em particular, dos serviços da Justiça, com consequências nefastas para a igualdade perante a Lei, e para a gestão dos recursos do País (receitas do Estado, gestão dos recursos naturais);
- A ineficácia da justiça, que apresenta lacunas importantes tanto em termos de visão e orientação estratégica como em termos de capacidades (recursos humanos, capacidades materiais e financeiras);
- A falta de coerência entre a legislação nacional e a justiça tradicional, e a sua conformidade com os compromissos internacionais: o quadro legal parece hoje em dia inadequado para responder às novas preocupações e às expectativas das populações e dos grupos vulneráveis em particular, cada vez mais suplantada pela justiça tradicional, não necessariamente preocupada com o reequilíbrio da sociedade em relação ao género e aos Direitos Humanos.

Em resposta aos desafios e problemas acima referidos, este projeto visa o sistema judiciário no seu conjunto, e as questões fundamentais de justiça, de equidade e de igualdade, em particular. Visa de forma específica as questões prioritárias de luta contra a impunidade e a promoção da transparência, e a reabilitação da confiança do cidadão numa justiça mais credível e mais acessível. Os eixos prioritários retidos pelo Programa de Reforma do Setor da Justiça são: (1) a independência e a transparência do sistema judiciário; (2) a eficácia do sistema judiciário, incluindo a luta contra a impunidade; (3) o acesso aos direitos e à Justiça; (4) o reforço das capacidades humanas e materiais; e (5) a reforma do quadro legal.

O presente projeto, como um apoio à implementação do Programa acima referido, visa prioritariamente as estruturas e mecanismos de orientação estratégica, de pilotagem, de implementação, e de acompanhamento e avaliação; as estruturas e mecanismos encarregues das questões de transparência e eficiência; os beneficiários do sistema judiciário, numa ótica de

melhor compreensão e resposta às suas expectativas através de uma política de comunicação visada.

Através destas segmentações, o projeto inscreve-se numa lógica de «melhoria das capacidades das instituições de governação da justiça (capacidades de liderança, de pilotagem, de coordenação; capacidades de gestão independente, transparente e eficaz).

A estratégia focará também a integração sistemática das preocupações relativas à igualdade e à equidade entre os sexos, como questão transversal, em todas as etapas da conceção e da implementação das atividades do projeto. O projeto tentará responder às questões particulares, a saber: (a) como os dois sexos serão integrados na definição de resultados a atingir e, em seguida, na planificação e na implementação das atividades? (B) Qual será a diferença no impacto destes resultados e das atividades nas mulheres em relação aos homens? (C) Quais são os problemas potenciais ligados ao género, ou, de que forma as tensões criadas pelos resultados a atingir pelas atividades propostas serão resolvidas ou atenuadas? Mais especificamente, o reforço das capacidades institucionais será central à estratégia e retido como preocupação transversal.

O conjunto de atividades previstas visa dotar o sistema judiciário de capacidades para conduzir eficazmente a Reforma prevista, responder às preocupações e expectativas dos cidadãos e respeitar plenamente os seus direitos fundamentais. A consideração sistemática do em todas as instâncias do Projeto é uma dimensão essencial da estratégia de implementação prevista. Do mesmo modo, uma atenção particular será dada à consideração das comunidades locais no reforço das capacidades e nas outras dimensões da estratégia, para iniciar o esforço de reequilíbrio e de reconciliação da justiça das populações atingidas pela Reforma.

II. RESULTADOS E PARCERIAS

Resultados esperados

1. Até 2021, o sistema judiciário do país terá instalado meios informáticos técnicos e tecnológicos para melhorar o seu desempenho.
2. Até 2021, as leis de reforma estrutural, orgânica e estatutária do sistema judiciário estarão atualizadas.
 1. Até 2021, diligências necessárias são feitas e mecanismos alternativos de resolução de conflitos estarão criados no país.
3. Até 2021, funcionários judiciais e agentes auxiliares de justiça serão formados e os meios necessários para a execução do Programa de Reforma da Justiça estarão angariados junto aos doadores.

Recursos necessários para atingir os resultados esperados

Este projeto requer um investimento total estimado em 1.000.000,00

Parcerias

A implementação e o sucesso deste projeto dependerão de uma variedade de parceiros, a saber: entidades públicas e privadas nacionais, outras agências do Sistema das Nações Unidas, ONG's nacionais e internacionais, governos estrangeiros, em especial, governos africanos, mediante esquemas de cooperação triangular e Sul-Sul.

Serão utilizadas várias modalidades de implementação (pelo Governo nacional, pelas ONG's e pelo PNUD, ou por combinações destas) para aumentar a eficiência, a flexibilidade das operações e as contribuições eficazes do PNUD para os resultados do desenvolvimento.

Em geral, a escolha ou confirmação de parceiros do projeto (com exceção do Ministério da Justiça) estará sujeita à microavaliação de capacidades. Isto ajudará a melhor avaliar as lacunas em matéria de capacidades (incluindo a implementação) e estabelecer um verdadeiro plano de reforço de capacidades, o que constitui uma atividade transversal do projeto visando assegurar a sua eficácia e a durabilidade dos resultados. O Programa de Reforma do Sector da Justiça dedica toda uma componente ao reforço das capacidades do sistema judicial.

As organizações da sociedade civil (OSC) têm, de uma maneira geral, um fraco nível de capacidades de elaboração e de implementação de projetos, e uma fraca capacidade de gestão. As parcerias com estas organizações serão estabelecidas com base em contratos entre as mesmas e o PNUD, e regidas por regras e procedimentos em matéria de subcontratação.

Riscos e pressupostos

Os potenciais riscos associados à execução deste projeto relacionam-se com a limitada capacidade institucional do parceiro de implementação, a escassez de dados estatísticos, a limitada capacidade financeira do Estado para investimentos públicos, os eventuais atrasos na elaboração e promulgação de leis importantes para reformas planeadas e a falta de estruturas eficazes de responsabilização. Adicionalmente, a instabilidade institucional devido à mudança regular de Governo e à falta de recursos humanos tanto em quantidade como em qualidade, no país, pode condicionar a realização de algumas atividades previstas (cf. Anexo 2: Potenciais Riscos e Medidas Corretivas). Entretanto, para mitigar estes riscos, estão previstas ações de reforço de capacidades dos participantes, apoio técnico e advocacia junto a parceiros externos de desenvolvimento para a mobilização de recursos necessários para o financiamento das atividades planeadas.

O documento do Programa do País, que descreve as contribuições do PNUD para os resultados nacionais 2017-2021, servirá como a principal unidade de prestação de contas ao Conselho de Administração com relação ao alinhamento dos resultados e aos recursos atribuídos ao projeto. As responsabilidades na gestão do projeto estão prescritas nas políticas e procedimentos de programas e operações do PNUD e nas estruturas de controlo interno (cf. pág. 8, "A Gestão do Projeto").

Engajamento das partes interessadas

Da parte nacional, os principais intervenientes deste projeto são, nomeadamente, o Ministério da Justiça, através da Comissão de Acompanhamento da Reforma Legal, o Ministério Público, os Tribunais e a Polícia de Investigação Criminal (PIC). As ONG's, a Sociedade Civil organizada, os grupos marginalizados ou vulneráveis, sobretudo, mulheres, raparigas e rapazes, e os mais afetados pela pobreza e desemprego, serão directa ou indirectamente abrangidos.

O PNUD será responsável pelo fornecimento de bens e serviços, e pela disponibilização de recursos, e assumirá a responsabilidade programática e financeira dos fundos postos à sua disposição pelos parceiros, gerindo-os em conformidade com os acordos de cooperação com o Estado vigentes e as suas próprias regras e procedimentos.

As partes interessadas estarão directamente ou indirectamente engajadas através de um Comité de Pilotagem, que será a instância suprema de orientação estratégica e de coordenação do projeto. Este Comité será composto por representantes dos fatores-chave, nomeadamente, o Ministério da Justiça, o Gabinete do Procurador Geral, o Supremo Tribunal, a Ordem dos Advogados, o Tribunal de Contas, o Conselho Nacional de Concertação Social, o PNUD e os representantes dos outros Parceiros Técnicos e Financeiros que contribuem para o projeto. O Comité terá o mandato para definir as orientações estratégicas do projeto, assegurar a gestão baseada nos resultados, bem como a utilização ótima, eficaz e eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. Terá igualmente o mandato de coordenação e articulação dos intervenientes. A composição exata e o modo de funcionamento do Comité de Pilotagem serão tratados num documento específico.

Para um maior engajamento dos intervenientes, serão realizadas ações de monitoramento, vinculadas aos mecanismos estabelecidos pelo Governo para monitorar a Agenda de Transformação de 2030 e os resultados do PNUAD. A participação ativa de todas as partes interessadas será reforçada através de visitas de terreno conjuntas, revisões trimestrais e anuais do projeto, reuniões periódicas sobre os resultados com o Comité de Pilotagem e grupos técnicos. Isto incentivará a apropriação conjunta do projeto por todos os parceiros e partes interessadas.

Cooperação Sul-Sul e Triangular (SSC/TrC)

Para realizar com êxito os objetivos do projeto, o escritório do PNUD no país contará com o apoio do Centro Regional de Serviços para África (Adis Abeba) para partilhar conhecimentos sobre experiências semelhantes e lições aprendidas. Esta abordagem fará parte de um triângulo envolvendo a cooperação Sul-Sul com outros países parceiros. Determinadas atividades serão concebidas e implementadas através da programação conjunta com agências irmãs das Nações Unidas e em sinergia com outros parceiros e com o Governo.

Neste quadro, o Governo da RDSTP dispõe de um importante acordo de cooperação com Timor-Leste, em matéria da Justiça, que visa apoio técnico, material para o reforço da Justiça, que abarca todos os aspetos do presente projeto.

Conhecimento

Para além dos relatórios das avaliações periódicas, não estão previstas outras publicações ou criação de repositórios de dados para divulgação ao público. Similarmente, não se prevê nenhuma colaboração com instituições de ensino, centros de formação ou de investigação, para a coleta e tratamento de dados para fins académicos ou pedagógicos. Entretanto, O projeto visará singularmente os meios de comunicação social, a fim de assegurar uma comunicação institucional e de proximidade sobre a Reforma.

Sustentabilidade e replicação

Este projeto será implementado com o apoio do PNUD e dos parceiros, com responsabilidades partilhadas ao mais alto nível entre instâncias governamentais ligadas ao sector da Justiça e o PNUD. Serão utilizadas modalidades de implementação (pelo Governo Nacional, por ONG's e pelo PNUD, ou por combinações destes) para aumentar a eficiência, a flexibilidade das operações e as contribuições eficazes do PNUD para os resultados do desenvolvimento.

O parceiro de implementação e os Agentes de execução foram selecionados para assegurar a sustentabilidade e com base nas vantagens comparativas e nas avaliações de capacidade. O PNUD prestar-lhes-á o apoio necessário para o reforço das suas capacidades.

Procedimentos rápidos irão fornecer uma resposta à gestão eficaz do projeto. A abordagem harmonizada das transferências de fundo (HACT) para os parceiros de implementação já é uma realidade no país, razão pela qual o PNUD, conjuntamente com outras agências do SNU, continuará a apoiar os parceiros na implementação e execução nacional do projeto de desenvolvimento a implementarem o Plano de segurança estabelecido no âmbito das recomendações da microavaliação HACT de 2015.

III. A GESTÃO DO PROJETO ***Eficiência de custo e eficácia***

Baseando-se na sua longa experiência no apoio ao desenvolvimento do país, nos bons resultados alcançados e nas lições aprendidas, antecipa-se que o PNUD é passível de gerar os melhores resultados possíveis, mediante o estabelecimento de um mecanismo eficaz de gestão das ajudas, o que criará um ambiente positivo de investimento, aumentando as oportunidades económicas potenciais e apoiando pessoas vulneráveis.

É manifesta a total disponibilidade e vontade do PNUD para colaborar com o Governo nos seus esforços de reforma da justiça, após o apoio inicial dado ao mesmo para a elaboração do respetivo programa, o que, comparativamente à pouca disponibilidade manifestada por outros parceiros de cooperação com competências e experiências na assistência ao desenvolvimento para dar apoio aos desafios do Estado neste momento, representa um fator de vantagem passível de se refletir positivamente na eficácia e eficiência de custo do projeto.

Tendo em consideração o seu desempenho passado, em conformidade com a avaliação dos resultados do desenvolvimento (ADR) de 2015 a que foi sujeita, antecipa-se que o PNUD está em melhores condições, comparativamente a outros parceiros potenciais, de desenvolver parcerias

com agências irmãs das Nações Unidas, doadores, departamentos governamentais e grupos da sociedade civil, para os propósitos de financiamento, criação de sinergias e implementação bem-sucedida deste projeto, nomeadamente: (a) fortalecimento da capacidade institucional; (b) integração dos ODS como princípio orientador na definição e implementação de projetos/programas; (c) construção de parcerias; e (d) facilitação da cooperação Sul-Sul.

A gestão do projeto

O Ministério da Justiça, através da Comissão de Acompanhamento da Reforma Legal, é o parceiro de implementação deste projeto e o respetivo responsável técnico; será responsável pela planificação e coordenação das atividades, e pela gestão dos recursos humanos; responsabilizar-se-á pela realização dos resultados e implementará os mecanismos para garantir a transparência e responsabilização, a gestão orçamental, o acompanhamento técnico, o reporte financeiro e de substância regulares, bem como a eficiência das operações do projeto. O PNUD será responsável pela disponibilização de bens, serviços e recursos.

A gestão quotidiana do projeto será confiada ao Coordenador Nacional do projeto, nomeado pelo Governo, que irá trabalhar em conjunto com um gestor de projeto recrutado e o Gestor de Programa do PNUD. O gestor assegurará a execução do plano de trabalho, nos limites orçamentais autorizados, controlará o funcionamento ótimo dos mecanismos de orientação, de revisão e monitorização, de concertação e coordenação do projeto. Assegurará a supervisão do pessoal técnico e do pessoal de apoio administrativo e financeiro.

Tendo o objetivo de desenvolver atividades de apoio ao processo de Reforma do Sector da Justiça do País, conforme acima detalhado, os esforços de gestão deste projeto incluirão a contratação de equipa técnica e serviços de apoio, a realização de visitas técnicas e missões de monitoramento, intercâmbio e capacitação pela equipa do PNUD.

O projeto será executado a nível nacional para assegurar a apropriação, a liderança e a responsabilização nacional. O PNUD prestará apoio orientado para ajudar o país a alcançar os seus objetivos plasmados do Programa de Reforma do Sector da Justiça, adotado pelo Governo.

Os mecanismos de monitoramento serão baseados em relatórios trimestrais e revisões anuais. Reuniões de revisão (interna e externa) com as principais partes interessadas, incluindo o as Organizações da Sociedade Civil, serão realizadas anualmente como parte do processo de monitoramento. O principal objetivo destas revisões será avaliar o progresso, o desempenho e os riscos e identificar desafios e soluções.

O PNUD estabelecerá parcerias para planear, coordenar e administrar as atividades de monitoramento e avaliação. As avaliações de projetos foram identificadas e serão conduzidas conforme planeado. O escritório do PNUD no país não tem um especialista em monitoramento e avaliação em tempo integral, mas está considerando a criação de uma unidade de monitoramento e avaliação para melhorar a prestação de contas. O custo dos mecanismos de monitoramento e avaliação está estimado em cerca de 5% do orçamento do projeto.

IV. QUADRO DE RESULTADOS

Resultado pretendido, conforme indicado na Estrutura de Resultados e Recursos do PNUAD/País:
 A administração pública central e local, e instituições de controle são mais eficientes, com uma participação garantida do cidadão, especialmente dos jovens e das mulheres.

Indicadores de resultados indicados no Quadro de Resultados e Recursos do Programa de País, incluindo as linhas de base e as metas:

1. Número de mecanismos alternativos de resolução de conflitos e informações legais criados a nível local | LB (2015): 0 | Meta (2021): 7
2. Número de disputas resolvidas através de mecanismos alternativos | LB (2015): 1 | Meta (2021): 10
3. Número de mecanismos de justiça alternativos atualizados (leis e regulamentos anuais) | LB (2015): 4 | Meta (2021): 8

Resultado (s) aplicável (eis) do Plano Estratégico do PNUD:

2. As expectativas dos cidadãos em matéria de voz, desenvolvimento, Estado de Direito e responsabilização são satisfeitas por sistemas mais sólidos de governação democrática;

Título do projeto e número do projeto Atlas:

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	FONTE DE DADOS	LINHA DE BASE		META (por frequência de recolha de dados)						MÉTODOS E RISCOS DE COLETA DE DADOS	
			Valor	Ano	2017	2018	2019	2020	2021	FINAL		
1. O sistema judiciário do país terá instalado meios informáticos técnicos e tecnológicos para melhorar o seu desempenho.	O sistema judiciário dispõe de novos meios técnicos e tecnológicos instalados	Relatórios e Estatísticas dos Sectores Judiciais	0	2016		1	1	1	1	1	1	
	Número de pessoal formado	Relatórios das Sessões de Formação; dos Programas de Formação...	0	2016	1	3	4	6	9	10		
2. As leis de reforma estrutural, orgânica e estatutária do sistema judiciário são atualizadas	Número de propostas de atualização de leis elaboradas	Assembleia Nacional Presidência da República	4	2016	9	13	13	13	16	16		
	Seminários de Assistência técnica para a criação de mecanismos alternativos de resolução de conflitos realizado	Relatórios dos Seminários	0	2016		1	2	2	2	2		
3. Diligências são feitas e mecanismos alternativos de resolução de conflitos são criados	Número de mecanismos alternativos de resolução de conflitos criados	Relatórios e Estatísticas sobre a Criminalidade	0	2016		1	1	1	1	1		
	Gabinete de Informação e de Consulta Jurídica criado	Despacho Ministerial	0	2016	1	1	1	1	1	1		
4. Funcionários judiciais e agentes auxiliares de justiça são formados e	Número de funcionários judiciais e auxiliares de justiça formados	Relatórios das missões de peritos internacionais; Relatórios das Sessões de e dos Programas de Formação...	0	2016	20	20	20	20	20	20	20	

Resultado pretendido, conforme indicado na Estrutura de Resultados e Recursos do PNUAD/Pais: A administração pública central e local, e instituições de controle são mais eficientes, com uma participação garantida do cidadão, especialmente dos jovens e das mulheres.												
Indicadores de resultados indicados no Quadro de Resultados e Recursos do Programa de Pais, incluindo as linhas de base e as metas:												
1. Número de mecanismos alternativos de resolução de conflitos e informações legais criados a nível local LB (2015): 0 Meta (2021): 7												
2. Número de disputas resolvidas através de mecanismos alternativos LB (2015): 1 Meta (2021): 10												
3. Número de mecanismos de justiça alternativos atualizados (leis e regulamentos anuais) LB (2015): 4 Meta (2021): 8												
Resultado (s) aplicável (eis) do Plano Estratégico do PNUD:												
2. As expectativas dos cidadãos em matéria de voz, desenvolvimento, Estado de Direito e responsabilização são satisfeitas por sistemas mais sólidos de governação democrática;												
Título do projeto e número do projeto Atlas:												
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	FONTE DE DADOS	LINHA DE BASE		META (por frequência de recolha de dados)					MÉTODOS E RISCOS DE COLETA DE DADOS		
			Valor	Ano	2017	2018	2019	2020	2021		FINAL	
diligências são feitas junto aos doadores para angariação de apoios financeiros para a execução do Programa de Reforma da Justiça	Os doadores são sensibilizados a participar na estratégia de cofinanciamento do Programa de Reforma da Justiça		0	2016				2		2	2	

V. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

De acordo com as políticas e procedimentos de programação do PNUD, o projeto será monitorado através dos seguintes planos de monitoramento e avaliação:

Plano de monitorização

Atividade de monitorização	Objetivo	Frequência	Ação esperada	Parceiros (se conjunta)	Custo (se algum)
Acompanhar o progresso dos resultados	Os dados de progresso em relação aos indicadores de resultados no RRF serão recolhidos e analisados para avaliar o progresso do projeto na consecução dos resultados acordados.	Trimestralmente	Um progresso menor do que o esperado será tratado pela gestão do projeto		
Monitorizar e gerir riscos	Identificar riscos específicos que podem ameaçar a consecução dos resultados pretendidos. Identificar e monitorar ações de gestão de risco usando um log de risco. Isso inclui medidas de monitoramento e planos que podem ter sido necessários de acordo com as Normas Sociais e Ambientais do PNUD. As auditorias serão conduzidas de acordo com a política de auditoria do PNUD para gerir o risco financeiro.	Trimestralmente	Os riscos são identificados pela gestão do projeto e são tomadas medidas para os gerir. O registo de risco é mantido ativamente para acompanhar os riscos identificados e as ações tomadas.		
Aprender	Conhecimentos, boas práticas e lições serão capturados regularmente, e informações ativamente provenientes de outros projetos e parceiros serão integrados de volta para o projeto.	Peio menos anualmente	As lições relevantes são capturadas pela equipa do projeto e usadas para informar as decisões da gestão.		
Garantia de Qualidade do Projeto Anual	A qualidade do projeto será avaliada de acordo com os padrões de qualidade do PNUD para identificar os seus pontos fortes e fracos e informar as tomadas de decisão de gestão para melhorar o mesmo.	Anualmente	Áreas de força e fraqueza serão analisadas pela gestão de projetos e usadas para informar as decisões de melhoria de desempenho do projeto.		65.125 (PNUD)
Rever e fazer correções de curso	Revisão interna dos dados e evidências de todas as ações de monitoramento para informar a tomada de decisão.	Anualmente	Os dados de desempenho, os riscos, as lições e a qualidade serão discutidos pelo conselho do projeto e usados para fazer correções do curso.		
Relatório de projeto	Um relatório de progresso será apresentado ao Conselho do Projeto e às principais partes interessadas, consistindo de dados de progresso, confrontando os resultados alcançados com as metas anuais pré-definidas no nível de produção, o resumo anual de avaliação de qualidade do projeto, um registo de risco atualizado com medidas de mitigação e relatórios de avaliação ou de revisão elaborados ao longo do período.	Anualmente e no final do projeto (relatório final)			
Revisão do Projeto (Conselho do Projeto)	O mecanismo de governação do projeto (ou seja, o Conselho do Projeto) realizará revisões regulares do	Anualmente	Quaisquer preocupações de qualidade, ou progresso mais lento do que o		

	projeto para avaliar o desempenho do projeto e rever o Plano de Trabalho Plurianual para assegurar um orçamento realista ao longo da vida do projeto. No último ano do projeto, o Comitê de Pilotagem do Projeto deverá realizar uma revisão do fim do projeto para capturar as lições aprendidas e discutir oportunidades para ampliar e socializar os resultados dos projetos e lições aprendidas com públicos relevantes.			esperado, devem ser discutidas pelo conselho do projeto e as ações de gestão acordadas para tratar das questões identificadas.	
--	--	--	--	--	--

Plano de avaliação

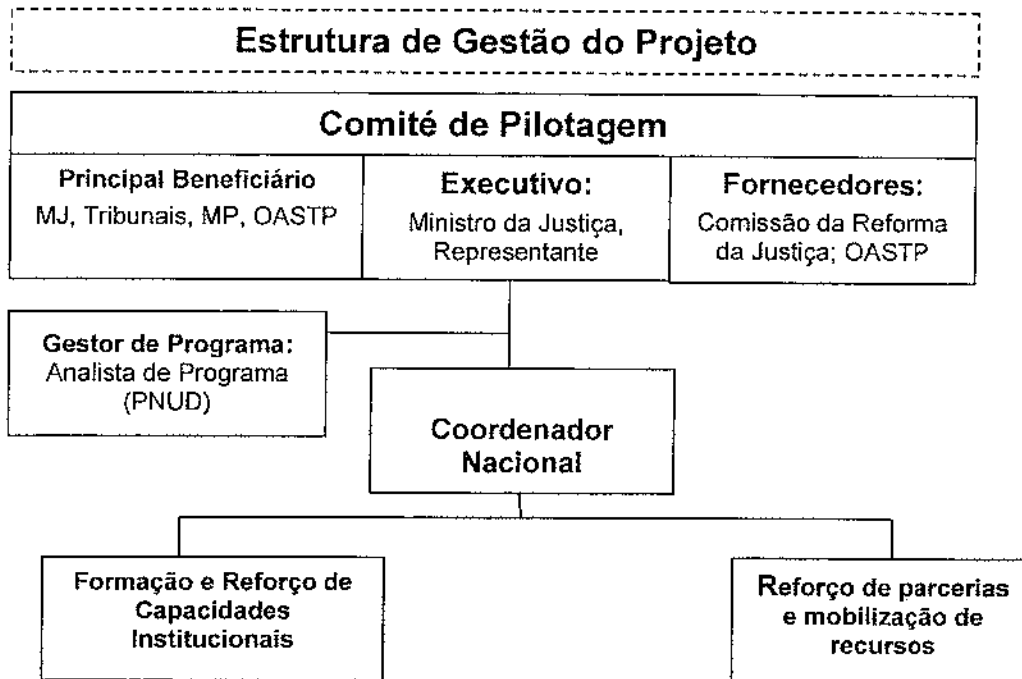
Título da avaliação	Parceiros (se conjunta)	Resultado do Plano Estratégico Relacionado	Efeito do PNUAD/CPD	Data prevista de conclusão	Principais participantes da avaliação	Custo e fonte de financiamento
Avaliação a meio-percurso		1. O crescimento e o desenvolvimento são inclusivos e sustentáveis, incorporando capacidades produtivas que criam emprego e meios de subsistência para os pobres e excluídos; 2. As expectativas dos cidadãos em matéria de voz, desenvolvimento, Estado de Direito e responsabilização são satisfeitas por sistemas mais sólidos de governação democrática; 3. Os debates e ações de desenvolvimento em todos os níveis priorizam a pobreza, a desigualdade e a exclusão, de acordo com os nossos princípios de engajamento.	A administração pública central e local, e instituições de controlo são mais eficientes, com uma participação garantida do cidadão, especialmente dos jovens e das mulheres.	Dezembro/2019		(PNUD)
Avaliação final				Dezembro/2021	PNUD, DGP, Assembleia Nacional, Assembleias locais, DPE, FONG	(PNUD)

VI. PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL

RESULTADOS ESPERADOS	ATIVIDADES PLANEADAS	Atividades planejadas por ano e custos previstos (USD \$)					Parte responsável	ORÇAMENTO PLANEADO		
		2017	2018	2019	2020	2021		Fonte financiam-ento.	Descrição orçamento	Montante (USD \$)
								Subtotal para o Resultado		
1. O sistema judiciário do país terá instalado meios informáticos técnicos e tecnológicos para melhorar o seu desempenho.	Apoyo para a contratação de serviços profissionais para a informatização do setor									
	Apoyo para a aquisição de materiais e equipamentos informáticos, bem como outros meios técnicos e tecnológicos necessários	70.000	30.000	0	0	0	MJADH MP Tribunais	Trac1.1.1 1&1.1.2		70.000
	Apoyo à realização de ações de formação e capacitação do pessoal									
	Monitorização									
	Subtotal para o Resultado									70.000
2. As leis de reforma estrutural, orgânica e estatutária do sistema judiciário são atualizadas	Apoyo para a revisão da Lei de Base do Sistema Judiciário									
	Apoyo à realização da alteração legislativa orgânica e estrutural do poder judicial									
	Apoyo para a revisão do Estatuto dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público	30.000	20.000	20.000	30.000	30.000	MJADH AN PR MP Tribunais OASTP	Trac1.1.1 1&1.1.2		
	Apoyo para a revisão do Código das Custas Judiciais									
	Apoyo para a revisão da Lei Orgânica das Secretarias Judiciais									
Apoyo para a revisão da Lei de Reforma do Código Penal										

VII. ARRANJOS DE GOVERNAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO

O projeto será executado pelo PNUD e gerido por um oficial contratado, que será responsável pelo projeto (Gestor do Projeto), subordinado a um Comité de Pilotagem, conforme o organigrama a seguir:



VIII. CONTEXTO LEGAL E DE GESTÃO DE RISCOS

CONTEXTO LEGAL

Este documento de projeto será o instrumento mencionado como tal no artigo 1, parágrafo 1, do acordo de assistência entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, acordo assinado entre as partes, em 26 de março de 1976, e aprovado pela Assembleia Popular, em dezembro de 1976.

RISK MANAGEMENT STANDARD CLAUSES

IX. ANEXOS

1. Social and Environmental Screening

ANEXO 1: SOCIAL AND ENVIRONMENTAL SCREENING

Informações do projeto

Informações do Projeto	
1. Título do Projeto	Projeto de Apoio ao Processo de Reforma da Justiça
2. Número do Projeto	
3. Localização do Projeto	São Tomé e Príncipe

Parte A. Integração de Princípios Globais para Fortalecer a Sustentabilidade Social e Ambiental

QUESTÃO 1: como é que o Projeto integra os Princípios Globais para Fortalecer a Sustentabilidade Social e Ambiental?

Breve descrição do modo como o Projeto articula os direitos humanos

O respeito pelos princípios dos direitos humanos é observável em todo o projeto e as atividades previstas concorrem para tal, na medida em que um dos resultados pretendidos visa uma participação garantida dos cidadãos, sobretudo, dos mais vulneráveis. No seu conjunto, os produtos esperados concorrem para a realização de três objetivos do Plano Estratégico do PNUD que, por sua vez, concorrem para a garantia dos direitos humanos para todos, nomeadamente:

- O crescimento e o desenvolvimento são inclusivos e sustentáveis, incorporando capacidades produtivas que criam emprego e meios de subsistência para os pobres e excluídos;
- As expectativas dos cidadãos em matéria de voz, desenvolvimento, Estado de Direito e responsabilização são satisfeitas por sistemas mais sólidos de governação democrática;
- Os países podem reduzir a probabilidade de conflitos e reduzir o risco de desastres naturais, inclusive das mudanças climáticas.

Breve descrição do modo como o Projeto é suscetível de melhorar a igualdade de género e o fortalecimento das mulheres

Um dos pilares fortes deste projeto é a garantia de participação na comunidade de mulheres, em iguais proporções que os homens, em todas as atividades planeadas. As ações de reforço de capacidades e de mobilização dos atores sociais e políticos têm sempre um pendor, ora de reduzir ou eliminar a desigualdade entre os géneros, ora de promover a participação efetiva e ativa das mulheres em todos os esforços de desenvolvimento previstos.

Breve descrição do modo como o Projeto aborda a sustentabilidade ambiental

Não aplicável.

Parte B. Identificação e Gestão dos Riscos Sociais e Ambientais

QUESTÃO 2: Quais são os Potenciais Riscos Sociais e Ambientais?		QUESTÃO 3: Qual é o nível de significado dos potenciais riscos sociais e ambientais?		QUESTÃO 4: Qual é a classificação geral do risco do projeto?		
<i>Descrição do risco</i>	<i>Impacto e Probabilidade (1-5)</i>	<i>Significado (Baixo, Moderado, Alto)</i>	<i>Comentários</i>	<i>Selecionar um:</i>		<i>Comentários</i>
<i>Nenhum risco identificado.</i>				<i>Baixo risco</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	
				<i>Risco moderado</i>	<input type="checkbox"/>	
				<i>Alto risco</i>	<input type="checkbox"/>	

2. Análise de riscos

ANEXO 2: POTENCIAIS RISCOS E MEDIDAS CORRETIVAS PREVISTAS

Tabela 1: potenciais riscos e medidas corretivas previstas

RESULTADOS ESPERADOS	Potenciais riscos	Medidas corretivas
<p>1. O sistema judiciário do país terá instalado meios informáticos técnicos e tecnológicos para melhorar o seu desempenho.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Limitada capacidade institucional do parceiro de implementação 2. Escassez de dados estatísticos 3. Limitada capacidade financeira do Estado para investimentos públicos 4. Possíveis atrasos na elaboração e promulgação de leis importantes para reformas planeadas. 5. A falta de estruturas eficazes de responsabilização. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Previstas ações de reforço de capacidades dos participantes 2. Apoio técnico e advocacia junto a parceiros externos de desenvolvimento para a mobilização de recursos necessários para as atividades previstas. 3. Ações de promoção da gestão baseada em resultados. 4. O documento do Programa de País, que descreve as contribuições do PNUD para os resultados nacionais 2017-2021, servirá como a principal unidade de prestação de contas ao Conselho de Administração com relação ao alinhamento dos resultados e aos recursos atribuídos ao projeto. As responsabilidades na gestão do projeto estão prescritas nas políticas e procedimentos de programas e operações do PNUD e nas estruturas de controlo interno.
<p>2. As leis de reforma estrutural, orgânica e estatutária do sistema judiciário são atualizadas</p>		

<p>3. Diligências são feitas e mecanismos alternativos de resolução de conflitos são criados</p>		
<p>4. Funcionários judiciais e agentes auxiliares de justiça são formados e diligências são feitas junto aos doadores para angariação de apoios financeiros para a execução do Programa de Reforma da Justiça</p>	<p>Os riscos para a concretização deste resultado estão associados à instabilidade institucional devido à mudança regular de Governo e à falta de recursos humanos tanto em quantidade como em qualidade.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A capacidade e a atitude dos recursos humanos são elementos chave para o sucesso. 2. É essencial que se possa empregar recursos humanos, tendo em conta a igualdade de género, bem formados e competentes, disponíveis para aprender e motivados para a execução dos objetivos de desenvolvimento do país. 3. Embora se preveja ações de reforço de capacidades, a falta ou insuficiência de recursos comprometeria a execução de atividades relacionadas com este resultado.

3. SESP Check List

ANEXO 3: SOCIAL AND ENVIRONMENTAL RISK SCREENING CHECKLIST

Checklist Potential Social and Environmental Risks		
Principles 1: Human Rights		Answer (Yes/No)
1.	Could the Project lead to adverse impacts on enjoyment of the human rights (civil, political, economic, social or cultural) of the affected population and particularly of marginalized groups?	no
2.	Is there a likelihood that the Project would have inequitable or discriminatory adverse impacts on affected populations, particularly people living in poverty or marginalized or excluded individuals or groups? ¹	no
3.	Could the Project potentially restrict availability, quality of and access to resources or basic services, in particular to marginalized individuals or groups?	no
4.	Is there a likelihood that the Project would exclude any potentially affected stakeholders, in	no

¹ Prohibited grounds of discrimination include race, ethnicity, gender, age, language, disability, sexual orientation, religion, political or other opinion, national or social or geographical origin, property, birth or other status including as an indigenous person or as a member of a minority. References to "women and men" or similar is understood to include women and men, boys and girls, and other groups discriminated against based on their gender identities, such as transgender people and transsexuals.

	particular marginalized groups, from fully participating in decisions that may affect them?	
5.	Is there a risk that duty-bearers do not have the capacity to meet their obligations in the Project?	no
6.	Is there a risk that rights-holders do not have the capacity to claim their rights?	no
7.	Have local communities or individuals, given the opportunity, raised human rights concerns regarding the Project during the stakeholder engagement process?	no
8.	Is there a risk that the Project would exacerbate conflicts among and/or the risk of violence to project-affected communities and individuals?	no
Principle 2: Gender Equality and Women's Empowerment		
1.	Is there a likelihood that the proposed Project would have adverse impacts on gender equality and/or the situation of women and girls?	no
2.	Would the Project potentially reproduce discriminations against women based on gender, especially regarding participation in design and implementation or access to opportunities and benefits?	no
3.	Have women's groups/leaders raised gender equality concerns regarding the Project during the stakeholder engagement process and has this been included in the overall Project proposal and in the risk assessment?	no
4.	Would the Project potentially limit women's ability to use, develop and protect natural resources, taking into account different roles and positions of women and men in accessing environmental goods and services? <i>For example, activities that could lead to natural resources degradation or depletion in communities who depend on these resources for their livelihoods and well being</i>	no
Principle 3: Environmental Sustainability: Screening questions regarding environmental risks are encompassed by the specific Standard-related questions below		
Standard 1: Biodiversity Conservation and Sustainable Natural Resource Management		
1.1	Would the Project potentially cause adverse impacts to habitats (e.g. modified, natural, and critical habitats) and/or ecosystems and ecosystem services? <i>For example, through habitat loss, conversion or degradation, fragmentation, hydrological changes</i>	no
1.2	Are any Project activities proposed within or adjacent to critical habitats and/or environmentally sensitive areas, including legally protected areas (e.g. nature reserve, national park), areas proposed for protection, or recognized as such by authoritative sources and/or indigenous peoples or local communities?	no
1.3	Does the Project involve changes to the use of lands and resources that may have adverse impacts on habitats, ecosystems, and/or livelihoods? (Note: if restrictions and/or limitations of access to lands would apply, refer to Standard 5)	no
1.4	Would Project activities pose risks to endangered species?	no
1.5	Would the Project pose a risk of introducing invasive alien species?	no
1.6	Does the Project involve harvesting of natural forests, plantation development, or reforestation?	no
1.7	Does the Project involve the production and/or harvesting of fish populations or other aquatic species?	no
1.8	Does the Project involve significant extraction, diversion or containment of surface or ground water? <i>For example, construction of dams, reservoirs, river basin developments, groundwater extraction</i>	no
1.9	Does the Project involve utilization of genetic resources? (e.g. collection and/or harvesting, commercial development)	no
1.10	Would the Project generate potential adverse transboundary or global environmental concerns?	no
1.11	Would the Project result in secondary or consequential development activities which could lead to adverse social and environmental effects, or would it generate cumulative impacts with other known existing or planned activities in the area? <i>For example, a new road through forested lands will generate direct environmental and social impacts (e.g. felling of trees, earthworks, potential relocation of inhabitants). The new road may also facilitate encroachment on lands by illegal settlers or generate unplanned commercial development along the route, potentially in sensitive areas. These are indirect, secondary, or</i>	no

	<i>induced impacts that need to be considered. Also, if similar developments in the same forested area are planned, then cumulative impacts of multiple activities (even if not part of the same Project) need to be considered.</i>	
Standard 2: Climate Change Mitigation and Adaptation		
2.1	Will the proposed Project result in significant ² greenhouse gas emissions or may exacerbate climate change?	no
2.2	Would the potential outcomes of the Project be sensitive or vulnerable to potential impacts of climate change?	no
2.3	Is the proposed Project likely to directly or indirectly increase social and environmental vulnerability to climate change now or in the future (also known as maladaptive practices)? <i>For example, changes to land use planning may encourage further development of floodplains, potentially increasing the population's vulnerability to climate change, specifically flooding</i>	no
Standard 3: Community Health, Safety and Working Conditions		
3.1	Would elements of Project construction, operation, or decommissioning pose potential safety risks to local communities?	no
3.2	Would the Project pose potential risks to community health and safety due to the transport, storage, and use and/or disposal of hazardous or dangerous materials (e.g. explosives, fuel and other chemicals during construction and operation)?	no
3.3	Does the Project involve large-scale infrastructure development (e.g. dams, roads, buildings)?	no
3.4	Would failure of structural elements of the Project pose risks to communities? (e.g. collapse of buildings or infrastructure)	no
3.5	Would the proposed Project be susceptible to or lead to increased vulnerability to earthquakes, subsidence, landslides, erosion, flooding or extreme climatic conditions?	no
3.6	Would the Project result in potential increased health risks (e.g. from water-borne or other vector-borne diseases or communicable infections such as HIV/AIDS)?	no
3.7	Does the Project pose potential risks and vulnerabilities related to occupational health and safety due to physical, chemical, biological, and radiological hazards during Project construction, operation, or decommissioning?	no
3.8	Does the Project involve support for employment or livelihoods that may fail to comply with national and international labor standards (i.e. principles and standards of ILO fundamental conventions)?	no
3.9	Does the Project engage security personnel that may pose a potential risk to health and safety of communities and/or individuals (e.g. due to a lack of adequate training or accountability)?	no
Standard 4: Cultural Heritage		
4.1	Will the proposed Project result in interventions that would potentially adversely impact sites, structures, or objects with historical, cultural, artistic, traditional or religious values or intangible forms of culture (e.g. knowledge, innovations, practices)? (Note: Projects intended to protect and conserve Cultural Heritage may also have inadvertent adverse impacts)	no
4.2	Does the Project propose utilizing tangible and/or intangible forms of cultural heritage for commercial or other purposes?	no
Standard 5: Displacement and Resettlement		
5.1	Would the Project potentially involve temporary or permanent and full or partial physical displacement?	no
5.2	Would the Project possibly result in economic displacement (e.g. loss of assets or access to resources due to land acquisition or access restrictions – even in the absence of physical relocation)?	no
5.3	Is there a risk that the Project would lead to forced evictions? ³	no

² In regards to CO₂, 'significant emissions' corresponds generally to more than 25,000 tons per year (from both direct and indirect sources). [The Guidance Note on Climate Change Mitigation and Adaptation provides additional information on GHG emissions.]

³ Forced evictions include acts and/or omissions involving the coerced or

5.4	Would the proposed Project possibly affect land tenure arrangements and/or community based property rights/customary rights to land, territories and/or resources?	no
Standard 6: Indigenous Peoples		
6.1	Are indigenous peoples present in the Project area (including Project area of influence)?	no
6.2	Is it likely that the Project or portions of the Project will be located on lands and territories claimed by indigenous peoples?	no
6.3	Would the proposed Project potentially affect the human rights, lands, natural resources, territories, and traditional livelihoods of indigenous peoples (regardless of whether indigenous peoples possess the legal titles to such areas, whether the Project is located within or outside of the lands and territories inhabited by the affected peoples, or whether the indigenous peoples are recognized as indigenous peoples by the country in question)? <i>If the answer to the screening question 6.3 is "yes" the potential risk impacts are considered potentially severe and/or critical and the Project would be categorized as either Moderate or High Risk.</i>	no
6.4	Has there been an absence of culturally appropriate consultations carried out with the objective of achieving FPIC on matters that may affect the rights and interests, lands, resources, territories and traditional livelihoods of the indigenous peoples concerned?	no
6.5	Does the proposed Project involve the utilization and/or commercial development of natural resources on lands and territories claimed by indigenous peoples?	no
6.6	Is there a potential for forced eviction or the whole or partial physical or economic displacement of indigenous peoples, including through access restrictions to lands, territories, and resources?	no
6.7	Would the Project adversely affect the development priorities of indigenous peoples as defined by them?	no
6.8	Would the Project potentially affect the physical and cultural survival of indigenous peoples?	no
6.9	Would the Project potentially affect the Cultural Heritage of indigenous peoples, including through the commercialization or use of their traditional knowledge and practices?	no
Standard 7: Pollution Prevention and Resource Efficiency		
7.1	Would the Project potentially result in the release of pollutants to the environment due to routine or non-routine circumstances with the potential for adverse local, regional, and/or transboundary impacts?	no
7.2	Would the proposed Project potentially result in the generation of waste (both hazardous and non-hazardous)?	no
7.3	Will the proposed Project potentially involve the manufacture, trade, release, and/or use of hazardous chemicals and/or materials? Does the Project propose use of chemicals or materials subject to international bans or phase-outs? <i>For example, DDT, PCBs and other chemicals listed in international conventions such as the Stockholm Conventions on Persistent Organic Pollutants or the Montreal Protocol</i>	no
7.4	Will the proposed Project involve the application of pesticides that may have a negative effect on the environment or human health?	no
7.5	Does the Project include activities that require significant consumption of raw materials, energy, and/or water?	no

involuntary displacement of individuals, groups, or communities from homes and/or lands and common property resources that were occupied or depended upon, thus eliminating the ability of an individual, group, or community to reside or work in a particular dwelling, residence, or location without the provision of, and access to, appropriate forms of legal or other protections.